



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

LEI N° 5.239, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir créditos adicionais especiais e suplementares no orçamento anual de 2013.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento de 2013, no montante de R\$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	04 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade Orçamentária	0403 – Divisão de Trânsito
Função	04 – Administração
Subfunção	0122 – Administração Geral
Programa	0230 – Fiscalização, Sinalização e Conscientização no Trânsito
Projeto	1.084 – Equipamentos e Material Permanentes Para a Divisão do Trânsito
Elemento de Despesa	449039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 2.500,00
Fonte de Recursos	1001

Órgão	11 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária	1102 – Setor de Serviços Urbanos
Função	17 – Saneamento
Subfunção	0511 – Saneamento Básico Rural
Programa	0870 – Saneamento Básico
Atividade	2.085 – Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto
Elemento de Despesa	339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 11.000,00
Fonte de Recursos	1002

Órgão	08 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária	0802 – Setor Apoio Pedagógico
Função	12 – Educação
Subfunção	0361 – Ensino Fundamental
Programa	0520 – Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade	2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa	319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor	R\$ 1.750,00
Fonte de Recursos	0020

Órgão	08 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária	0802 – Setor Apoio Pedagógico
Função	12 – Educação
Subfunção	0366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa	0520 – Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade	2.039 – Manutenção da Educação a Jovens e Adultos(EJA)
Elemento de Despesa	319094000000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor	R\$ 2.200,00
Fonte de Recursos	0031



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

Art. 2º Os recursos necessários à execução dos créditos especiais relacionados no artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais) conforme quadro abaixo:

0403 – 1,084 – 1001 – 449052000000 – Equipamentos e Material Permanentes – Secretaria Municipal da Administração	R\$ 2.500,00
1105 – 2,081 – 1002 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal de Obras e Viação	R\$ 11.000,00
0802 – 2,033 – 0020 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Esporte	R\$ 1.750,00
0802 – 2,039 – 0031 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Esporte	R\$ 2.200,00
TOTAL	R\$ 17.450,00

Art. 3º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2013, no montante de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

1102 – 2,085 – 0001 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal de Obras e Viação	R\$ 1.000,00
0802 – 2,033 – 0031 – 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à execução dos créditos suplementares relacionados no artigo anterior decorrerão de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) conforme quadro abaixo:

1102 – 2,085 – 0001 – 339030000000 – Material de Consumo – Secretaria Municipal de Obras e Viação	R\$ 1.000,00
0802 – 2,033 – 0031 – 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Esporte	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), em 13 de agosto de 2013.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Jorge Énio Pinto dos Santos
Secretário Municipal da Administração**